



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 08/2021

Processo nº: 23716.000304/2021-49

Pregão Eletrônico nº: 01/2020

Processo nº: 23716.000543/2020-18

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317; Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº **04.552.404/0001-49**, nomeado pelo(a) Decreto/portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23716.000543/2020-18**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOTRES ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.777.255/0001-87**, estabelecida à Rua Álvaro Linhares Ehike, nº 123, Bairro Sabiá, em Araucária, Estado de Paraná, CEP nº 83.708-050, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora Gislene Scolaro Portella Castelhana, nacionalidade brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 3.347.289-7, expedida pela SSP/PR do CPF nº 648.223.039-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de de Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para os campi do IFMG e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
83	MOTO-ESMERIL	Unidade	2	R\$ 280.000,00	R\$ 560.000,00

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo / Versão: 1/2 CV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto esmeril de bancada dupla ½ hp monofásico moto esmeril de bancada dupla ½ hp monofásico, profissional industrial, potência: 250 watts- - rotações por min.: 2.850 rpm (50hz) | 3.450 rpm (60hz)- capacidade: 375mm- rebolo: 150mm (6 pol.)- eixo: ½ pol- largura rebolo direito: 6,4mm- largura rebolo esquerdo: 16mm- itens inclusos:- óculos de segurança - suporte de lâmina de serra - protetor com lente de aumento - protetor de visibilidade - suporte de afiação de lâminas completo - rebolo oxido de alumínio branco #46 - rebolo óxido de alumínio, para afinar as lâminas. Marca / Fabricante / Modelo: Motomil / 1/2 CV.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
90	TORNO BANCADA	Unidade	2	R\$ 355.000,00	R\$ 710.000,00

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo / Versão: N°6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morsa de bancada nº 6 Morsa de bancada nº 6, fabricada em ferro fundido nodular com mordentes em aço carbono temperado e recartilhado, fuso com rosca trapezoidal e tratamento eletroquímico contra a corrosão, abertura do mordente igual ou superior a 150mm, largura do mordente igual ou superior a 150mm, garantia mínima de 3 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Motomil / N°6.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
94	BANCADA INDUSTRIAL DE ESTIRAR METAL	Unidade	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00

Marca: Ferrari

Fabricante: Ferrari

Modelo / Versão: Multifunção

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada multi função 7x1 para marcenaria bancada multi função 7x1 para marcenaria com funções: torno, serra, lixadeira de cinta, lixadeira de disco, tupia sem fresa, furadeira e esmeril, dimensões gerais: largura de 28cm, altura de 69cm e comprimento de 82cm, mandril diâmetro 1/2", tensão 110v, lixa de disco diam. 150mm, motor 1/2cv, rotação do motor 1750 rpm, altura máxima de corte 55mm, rebolo do esmeril diam. 6" x 1/2" x 5/8", disco de serra circular diam. 185 (3500 rpm), torno para madeira comprimento 685mm x diam, de 120 mm. Marca / Fabricante / Modelo: Ferrari / Multifunção.

Total do Fornecedor:	R\$ 3.070,00
-----------------------------	---------------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 05/02/2021 e encerramento em 05/02/2022, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GISENE SCOLARA PORTELLA CASTELHANO**, **Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho**, **Testemunha**, em 26/03/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista**, **Diretor(a) Geral**, em 26/03/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes**, **Testemunha**, em 29/03/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0788093** e o código CRC **C987ABCC**.